



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**18ª SESSÃO  
PAUTA DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**SESSÃO DO DIA 28 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA**

<b>PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO</b>
<b>SECRETÁRIO: ADRIANA GOMES OLIVEIRA</b>
<b>COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES:</b>  ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO).

**LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

**J U L G A M E N T O S**

<b>“HABEAS CORPUS”</b>	

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**01-HABEAS CORPUS Nº 0804979-79.2024.8.10.0000**

PACIENTE:	LUCAS LIMA E SILVA
IMPETRANTE:	SARAH QUINETTI PIRONI (OAB – MG 159.286)
IMPETRADO:	JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA
RELATOR:	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>
PROCURADOR:	JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

**\*JULGAMENTO ADIADO EM 21.05.24** EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTA PELO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, APÓS O RELATÓRIO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, POR SUA VEZ, DEIXOU PARA PROFERIR SEU VOTO NO RETORNO DO VOTO VISTA.

**PARECER:** PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM DE 'HABEAS CORPUS' IMPETRADA EM FAVOR DE LUCAS LIMA E SILVA, UMA VEZ QUE NÃO RESTAM CONFIGURADAS AS COAÇÕES ILEGAIS ADUZIDAS

**02-HABEAS CORPUS Nº 0801653-14.2024.8.10.0000**

PACIENTE:	RAMSES MILANEZ DA SILVA
IMPETRANTE:	ANGEIRLEY LEÃO FROTA - OAB MA18651-A
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA
RELATOR:	<b>RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO</b>
PROCURADORA:	RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

**\*JULGAMENTO ADIADO EM 21.05.24** A PEDIDO DA DEFESA E DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR.

**OBS:** PROCESSO COM PEDIDO DE DESTAQUE EM SESSÃO VIRTUAL PELO EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E DENEGAÇÃO DA ORDEM DE 'HABEAS CORPUS' IMPETRADA EM FAVOR DE RAMSÉS MILANEZ DA SILVA, UMA VEZ QUE NÃO RESTAM CONFIGURADOS OS CONSTRANGIMENTOS ILEGAIS ADUZIDOS.

**03-HABEAS CORPUS Nº 0801455-74.2024.8.10.0000**

PACIENTE:	DALTON HUGOLINO ARRUDA DE SOUSA
IMPETRANTE:	LUIS PAULO CORREIA CRUZ (OAB - MA12193)
IMPETRADO:	JUÍZO DA 2.ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUIS/MA
RELATOR:	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**OBS:** PROCESSO COM PEDIDO DE DESTAQUE EM SESSÃO VIRTUAL PELO EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PARECER:** PELA CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR, E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER PRESO.

**04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000325-39.2016.8.10.0105**

<b>APELANTE:</b>	RONÁRIO DE CARVALHO LIMA
<b>ADVOGADO:</b>	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>
<b>REVISOR:</b>	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
<b>PROCURADORA:</b>	SELENE COELHO DE LACERDA

**OBS:** PROCESSO COM PEDIDO DE DESTAQUE EM SESSÃO VIRTUAL PELO EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO DO RECURSO EM EXAME, E, NO MÉRITO, PELO PROVIMENTO, DEVENDO SER REFORMADA A SENTENÇA CONDENATÓRIA, PARA QUE SEJAM APLICADAS AS RESTRITIVAS DE DIREITOS NOS MOLDES NO ARTIGO 44, § 2º, DO CÓDIGO PENAL.

**05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000005-88.2019.8.10.0135**

<b>APELANTE:</b>	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CONCEIÇÃO
<b>ADVOGADO:</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>
<b>REVISOR:</b>	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
<b>PROCURADOR:</b>	TEODORO PERES NETO

**OBS:** PROCESSO COM PEDIDO DE DESTAQUE EM SESSÃO VIRTUAL PELO EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

**PARECER:** PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR APONTADA, E NO MÉRITO OPINA-SE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL, TÃO APENAS PARA QUE SEJA CONSIDERADO O CONCURSO FORMAL DE CRIMES.

**06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011691-28.2018.8.10.0001**

<b>APELANTE:</b>	MAILSON SANTOS FERREIRA
<b>ADVOGADOS:</b>	RICARDO ALVES MAFRA (OAB/MA 16.395) E STEFANE MESQUITA MARQUES (OAB/MA 22.129)
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO DO RECURSO EM EPÍGRAFE E, NO MÉRITO, PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA DE ID Nº.16020562, EM TODOS OS SEUS TERMOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

**07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004188-24.2016.8.10.0001**

APELANTE:	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADOS:	CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO (OAB/MA 8.470), DIEGO MENEZES SOARES (OAB/MA 10.021) E EDUARDO SANTOS ALVES (OAB/MA 22.503)
APELADO:	DÊNIO SEBASTIÃO CARVALHO DE AQUINO
ADVOGADO:	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO</b>
REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO DO RECURSO EM EPÍGRAFE, E, NO MÉRITO, PELO SEU DESPROVIMENTO, A FIM DE QUE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA SEJA CONFIRMADA, NOS TERMOS EM QUE FORA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

**08-HABEAS CORPUS Nº 0808360-95.2024.8.10.0000**

PACIENTE:	FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO
IMPETRANTES:	KEVIN LEITE JORGE OAB/MA 19.815; ANNA LETÍCIA SANTOS ALVES BERRÊDO MARTINS OAB/MA 13.279 E MANOEL DE OLIVEIRA GOMES OAB/MA 19.609
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BACABAL/MA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR DENEGACÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS.

**09-HABEAS CORPUS Nº 0809125-66.2024.8.10.0000**

PACIENTE:	JOILSON SILVA DIAS
IMPETRANTES:	ITALO GUSTAVO E SILVA LEITE (OAB/MA 7620) E ITAMAURO P. CORRÊA LIMA (OAB/MA 8855)
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
PROCURADOR:	JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PARECER:** PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM DE 'HABEAS CORPUS' IMPETRADA EM FAVOR DE JOILSON SILVA DIAS, UMA VEZ QUE NÃO RESTAM CONFIGURADAS AS COAÇÕES ILEGAIS ADUZIDAS.

**10-HABEAS CORPUS Nº 0810023-79.2024.8.10.0000**

<b>PACIENTE:</b>	JAILSON DE LIRA RODRIGUES
<b>IMPETRANTES:</b>	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO (OAB/MA Nº 20.520), SILAS EDUARDO CARVALHO AZEVEDO (OAB/MA Nº 24.823) E VALDEMILSON SALES DOS SANTOS (OAB/MA 22.777)
<b>IMPETRADO:</b>	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELA CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER PRESO, E PELA PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE PEDIDO DE HABEAS CORPUS COM A PERDA DO OBJETO, UMA VEZ QUE OCORREU A CESSAÇÃO DO ALUDIDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR CONTA DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA (ID Nº 35671361).

**11-HABEAS CORPUS Nº 0808691-77.2024.8.10.0000**

<b>PACIENTE:</b>	ADSON DOS SANTOS COSTA
<b>IMPETRANTES:</b>	MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/MA 7.500, MARYNEIDE NUNES DE AGUIAR FERREIRA OAB/MA 17051 E ANTÔNIO CARLOS RABELO NETO OAB/MA 18.598
<b>IMPETRADO:</b>	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BACABAL/MA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR DENEGAÇÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS.

**12-HABEAS CORPUS Nº 0809133-43.2024.8.10.0000**

<b>PACIENTE:</b>	JOSÉ DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS
<b>IMPETRANTES:</b>	BENTO VIEIRA (OAB/MA 4692), BENTO VIEIRA SOBRINHO (OAB/MA 14065) E ISABEL CATARINA DE MATOS VIEIRA (OAB/MA 26706)
<b>IMPETRADO:</b>	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR DENEGAÇÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**13-CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0814253-38.2022.8.10.0000**

<b>CORRIGENTE:</b>	RONY VERAS NOGUEIRA
<b>ADVOGADO:</b>	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR (OAB/MA 6755)
<b>CORRIGIDO:</b>	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA:</b>	SELENE COELHO DE LACERDA

**PARECER:** PELO DESPROVIMENTO DA PRESENTE CORREIÇÃO PARCIAL, POR AUSÊNCIA DE QUALQUER ATO POR PARTE DO JUÍZO CORRIGIDO QUE TENHA REPRESENTADO ABUSO DE PODER OU ATO DITO TUMULTUÁRIO QUE PREJUDICASSE OU ALTERASSE A ORDEM E A LEGALIDADE DO PROCESSO EM REFERÊNCIA

**14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL Nº 0800478-89.2022.8.10.0085**

<b>EMBARGANTE:</b>	RONY VERAS NOGUEIRA
<b>ADVOGADO:</b>	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR (OAB/MA 6755)
<b>EMBARGADO:</b>	ACÓRDÃO DE ID Nº 34072908
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>PROCURADORA:</b>	SELENE COELHO DE LACERDA

**PARECER:** QUE SEJAM REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS, PARA QUE SEJA MANTIDO IN TOTUM O DECISUM VERGASTADO.

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800448-54.2022.8.10.0085**

<b>APELANTE:</b>	RONY VERAS NOGUEIRA
<b>ADVOGADO:</b>	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR (OAB/MA 6755)
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>REVISOR:</b>	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
<b>PROCURADORA:</b>	SELENE COELHO DE LACERDA

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, NO SENTIDO DE MANTER INALTERADA A DECISÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, MANTENDO-SE INCÓLUME, TODAS AS PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS QUE APURAM A CONDUTA DE RONY VERAS NOGUEIRA, PELO COMETIMENTO DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 121, §2º, IV E VI, §2º - A, I, TODOS DO CÓDIGO PENAL (HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA E FEMINICÍDIO).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001203-14.2018.8.10.0001**

<b>APELANTE:</b>	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
<b>ADVOGADOS:</b>	CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO (OAB/MA 8.470), DIEGO MENEZES SOARES (OAB/MA 10.021) E EDUARDO SANTOS ALVES (OAB/MA 22.503)
<b>1º APELADO:</b>	ROBERTO DIAS COSTA
<b>ADVOGADO:</b>	RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO FILHO (OAB/MA 9.376)
<b>2º APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>REVISOR:</b>	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
<b>PROCURADORA:</b>	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO DO RECURSO EM EPÍGRAFE, E, NO MÉRITO, PELO SEU DESPROVIMENTO, A FIM DE QUE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA SEJA CONFIRMADA, NOS TERMOS EM QUE FORA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0865798-47.2022.8.10.0001**

<b>APELANTES:</b>	PAULA VIANA GOULART E SAMIRA MALUF SAAD GOULART
<b>ADVOGADA:</b>	PAULA VIANA GOULART (OAB/MA 5.644)
<b>APELADO:</b>	FERNANDO ANTÔNIO BERNIZ ARAGÃO
<b>ADVOGADOS:</b>	ARTUR GUEDES DA FONSECA MELLO (OAB/MA 18.099), ROGERIO MELLO (OAB/SC 10.685) E YOYA ROSANE FERNANDES BESSA (OAB/MA 4.113)
<b>RELATOR:</b>	<b>DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS</b>
<b>REVISOR:</b>	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELO NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA, POR CONTA DA ILEGITIMIDADE DO APELADO, PARA QUE SEJA MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**18-AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS Nº 0802640-50.2024.8.10.0000**

<b>AGRAVANTE:</b>	LUCAS DOS REIS MACEDO
<b>IMPETRANTE:</b>	DANILO DOS REIS MACEDO – OAB/PA 32.092
<b>AGRAVADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO</b>
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO PRESENTE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DESTA MANIFESTAÇÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000924-23.2017.8.10.0111**

<b>APELANTE:</b>	LUIS HENRIQUE AZEVEDO MARQUES
<b>ADVOGADO:</b>	RODRIGO JOSÉ AIRES ALMEIDA (OAB/MA 7.460)
<b>APELADO:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
<b>RELATOR:</b>	<b>RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO</b>
<b>REVISOR:</b>	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
<b>PROCURADORA:</b>	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

**PARECER:** PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DA PRESENTE APELAÇÃO CRIMINAL, INTERPOSTA POR LUIS HENRIQUE AZEVEDO MARQUES, MANTENDO-SE A SENTENÇA CONDENATÓRIA INALTERADA.

**Adriana Gomes Oliveira**  
Secretária da Primeira Câmara Criminal Isolada.